DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026

DISPENSA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.821/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VINHEDO**,** DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 04/11/2026 até 12/11/2026
DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 12/11/2026 das 09:00h até 10:00h
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br

O MUNICÍPIO DE VINHEDO torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 (disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo), Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos de academia para a Guarda Civil Municipal de Vinhedo, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos;

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA DO TIPO SPINNING, DE PADRÃO PROFISSIONAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	**1**	**Unid**
2	ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM INCLINAÇÃO ATÉ 25KM/H, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	**1**	**Unid**
3	PECK DECK COM REVERSÃO (PEITO E COSTAS) PROFISSIONAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	**1**	**Unid**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br;

2.2. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Vinhedo, no Portal de Transparência do Município de Vinhedo - SP, no portal de compras do município de Vinhedo onde será realizada a sessão e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.4.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu (s) anexo (s);

2.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.4.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.4.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.3.8. O disposto no item 2.4.3.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

2.7. Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;

2.8. Estejam sob falência decretada;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial **e inclusão do anexo II juntamente com o catálogo, ficha técnica ou outro documento equivalente do item (arquivo único)**, na forma indicada no item 2 e seus subitens;

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, cadastrará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, incluindo também o anexo II **juntamente com o catálogo, ficha técnica ou outro documento equivalente do item (arquivo único)**, conforme previsto no item 3.1, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

3.3. No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - não poderá conter informações que possam identificar o participante – devendo conter apenas a indicação da MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.

3.3.1. No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca e modelo do produto, sempre que houver.

3.3.2. Na ausência de indicação da marca e modelo do produto o participante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.

3.4. Após o cadastramento citado no item 3.3, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do participante conforme o modelo apresentado no Anexo II, sendo obrigatória a indicação da marca e modelo do produto também na proposta inicial, sempre que houver.

3.5. Juntamente com a proposta inicial a empresa deverá apresentar o catálogo do item.

3.6. A não apresentação do arquivo com a proposta inicial e do catálogo do item, prevista nos itens 3.4 e 3.5, implicará na desclassificação do participante.

3.7. A proposta inicial e catálogo anexos ao sistema, conforme previsto no item 3.4 e 3.5, somente serão disponibilizados para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 3.3.

3.8. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada;

3.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.12. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

3.13. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

3.14. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

3.15. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.16. Ao efetuar o cadastro no sistema, a empresa declara sua concordância com os seguintes termos:

- **3.16.1.** Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;
- **3.16.2.** Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
- **3.16.3.** Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos par a habilitação do presente processo de dispensa;
- **3.16.4.** Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **3.16.5.** Declara de enquadramento de ME/EPP/MEI ou não;
- **3.16.6.** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.17. Declaram ainda de forma tácita que:

- **3.17.1.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- **3.17.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- **3.17.3.** Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;
- **3.17.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.18. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- **3.18.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- **3.18.2.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- **3.18.3.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- **3.18.4.** Durante a etapa de lances, as empresas participantes terão sua identificação em caráter sigiloso, sendo aberto para todos inclusivo para o agente de contratação somente ao final da etapa de lances.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, o sistema disponibilizará a proposta anexada inicialmente juntamente com o catálogo, e será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao participante a readequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos de habilitação, na forma do disposto no item 6 e seus subitens.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- **5.8.1.** Contiver vícios insanáveis;
- **5.8.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **5.8.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- **5.8.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **5.8.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- **5.9.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- **5.9.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Após análise da compatibilidade da proposta e catálogo inicialmente anexados no sistema, conforme exigência do item 3.4 e 3.5 do instrumento convocatório, será concedido o prazo de 1(uma) hora para envio da proposta readequada, nos termos do Anexo II, e dos documentos de habilitação elencados no item 6.11 e 6.12 e seus respectivos subitens deste instrumento.

6.2. O NÃO ENVIO DA PROPOSTA FINAL READEQUADA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO acarretará na **desclassificação da proposta vencedora**, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima participante classificada.

6.3. Os proponentes deverão enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br.

6.4. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.

6.5. Os documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

6.6. Quaisquer documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.7. Os documentos de habilitação da participante previstos nos itens 6.11 e 6.12 poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;

6.8. Os documentos produzidos pela participante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;

6.9. A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo III deste edital;

6.10. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pela participante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) agente de contratação para a comprovação de sua veracidade.

6.11. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

6.11.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

6.11.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações

subsequentes, a participante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

6.11.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

6.11.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

6.11.5. As empresas previamente cadastradas junto ao Município de Vinhedo, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.12.1 a 6.12.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

6.11.6. Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

6.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.12.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;

6.12.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da participante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado;

6.12.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria n° 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;

6.12.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;

6.12.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

6.12.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

6.12.8. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após autorização da dispensa, será emitida a Autorização de Fornecimento.

7.2. A vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a retirada da Autorização de Fornecimento a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo fornecedor

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da vencedora e aceite da Administração.

7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:

7.4.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;

8.1.2. Dar causa à i**nexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa **à inexecução total** do contrato;

8.1.4. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;

8.1.5. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente **justificado;**

8.1.6. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação **sem motivo justificado**;

8.1.8. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. **Fraudar a dispensa eletrônica** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato;**

8.1.10. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos deste certame**.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 9.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será **cobrada judicialmente**.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado **poderá ser desconsiderada** sempre que utilizada com **abuso do direito** para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica **serão estendidos aos seus administradores e sócios** com poderes de administração, à **pessoa jurídica sucessora** ou à **empresa do mesmo ramo** com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

9.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio do seguinte e-mail: baloni.silvia@vinhedo.sp.gov.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.3. A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **10.11.1.** Anexo I - Termo de Referência.
- **10.11.2.** Anexo II – Modelo de Proposta.
- **10.11.3.** Anexo III - Modelo de declaração de veracidade dos documentos de habilitação.
- **10.11.4.** Anexo IV – Mapa de Riscos.
- **10.11.5.** Anexo V – Memorial Descritivo

Vinhedo, 04 de Novembro de 2026

Silvia Helena Baloni
Agente de Contratação

Edison Luis Alves
Diretor de Licitações

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):
() Sim
(X) Não

1. Objeto

Aquisição de equipamentos para academia destinados à Guarda Civil Municipal de Vinhedo/SP, visando atender às necessidades de treinamento físico, condicionamento e preparação funcional dos agentes, contribuindo para a manutenção da aptidão física necessária ao desempenho das atividades operacionais da corporação, contemplando a substituição de equipamentos antigos, danificados ou defasados, bem como a aquisição de novos equipamentos ainda não disponíveis, com o objetivo de proporcionar estrutura adequada, segura e eficiente para a realização das atividades de treinamento físico.

Item	Quantidades	Unidades	Código do objeto	Descrição/Especificação
1	1	UND	**44.9.55**	BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA DO TIPO SPINNING, DE PADRÃO PROFISSIONAL
2	1	UND	**44.9.56**	ESTEIRA ERGOMÉTRICA COMINCLINAÇÃO ATÉ 25KM/H
3	1	UND	**44.9.59**	PECK DECK COM REVERSÃO (PEITO E COSTAS) PROFISSIONAL

2. Justificativa:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de adequação e modernização da estrutura destinada ao treinamento físico da Guarda Civil Municipal, considerando que parte dos equipamentos atualmente disponíveis encontra-se danificada, desgastada pelo uso contínuo ou inadequada para utilização segura e eficiente, comprometendo a qualidade das atividades desenvolvidas e a integridade dos usuários.

Além da substituição dos equipamentos inservíveis ou tecnologicamente defasados, verificou-se a necessidade de complementação da estrutura existente mediante a aquisição de novos equipamentos ainda não disponíveis, de modo a atender de forma mais adequada às demandas de treinamento físico, condicionamento e preparação funcional dos agentes.

Considerando a natureza das atividades desempenhadas pela Guarda Civil Municipal, que exigem preparo físico compatível com as atribuições operacionais da corporação, a disponibilização de estrutura apropriada para treinamentos regulares mostra-se medida necessária para contribuir com a manutenção da aptidão física, melhoria do desempenho funcional, promoção do bem-estar dos servidores e fortalecimento das condições institucionais de trabalho, atendendo ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

Ressalta-se que a presente aquisição constitui nova tentativa de aquisição dos itens que restaram fracassados no Pregão nº 69/2026.

3. Descrição da Solução:

A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos novos destinados à academia da Guarda Civil Municipal de Vinhedo/SP, com a finalidade de substituir equipamentos atualmente danificados, desgastados, inadequados para uso ou tecnologicamente defasados, bem como complementar a estrutura existente com a incorporação de novos equipamentos necessários ao pleno atendimento das demandas de treinamento físico da corporação.

A aquisição abrangerá o fornecimento integral dos equipamentos, observando requisitos de qualidade, segurança, resistência e durabilidade compatíveis com uso institucional contínuo, incluindo, quando aplicável, transporte, entrega, montagem, instalação, garantia e assistência técnica autorizada.

A solução escolhida busca assegurar estrutura adequada, segura e funcional para a realização das atividades de treinamento físico, condicionamento e preparação operacional dos agentes, atendendo integralmente à necessidade administrativa identificada e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades institucionais da corporação.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

Entrega 20 (vinte) dias corridos após emissão de autorização de fornecimento (AF)

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Rua Engenheiro Aurélio José Frediani, 155 - Jardim Alba, Vinhedo - SP

6. Requisitos da Contratação

1. Os equipamentos a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as descrições, especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e respectivos anexos, apresentando qualidade, resistência, segurança, durabilidade e garantia compatíveis com sua finalidade, não sendo aceito, em hipótese alguma, equipamento de padrão inferior ao solicitado.
2. Serão aceitos exclusivamente equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de qualidade compatíveis com uso institucional contínuo, sendo vedado o fornecimento de itens usados, reutilizados, recondicionados, remanufaturados ou em condições que comprometam seu desempenho, segurança ou vida útil.
3. Os equipamentos deverão ser adequados à finalidade de treinamento físico, condicionamento e preparação funcional dos agentes da Guarda Civil Municipal, apresentando resistência, estabilidade, ergonomia e desempenho compatíveis com a utilização frequente e contínua em ambiente institucional.
4. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente, quando cabível, à ABNT NBR ISO 20957-1, que estabelece requisitos gerais de segurança e métodos de ensaio para equipamentos de treinamento estacionário, e à ABNT NBR ISO 20957-2, aplicável a equipamentos de treinamento de força, bem como demais exigências de segurança estabelecidas pelo fabricante e legislação pertinente.
5. Todos os equipamentos ofertados deverão ser acompanhados, quando aplicável, de manuais de operação, instruções de uso, conservação e demais informações técnicas necessárias à correta utilização e manutenção dos bens.
6. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de garantias superiores eventualmente oferecidas pelo fabricante. Deverão, ainda, contar com assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada no Estado de São Paulo, devidamente capacitada para a realização de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de modo a assegurar a continuidade operacional dos equipamentos durante o período de garantia e, sempre que possível, após seu término.
7. O fornecimento deverá contemplar entrega no local indicado pela Administração, sendo o transporte de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional ao Município, incluindo montagem, instalação e disponibilização dos equipamentos em plenas condições de uso, quando aplicável.
8. O recebimento dos equipamentos ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação da conformidade quantitativa e técnica com as especificações estabelecidas, e posteriormente de forma definitiva, após conferência da qualidade, integridade, funcionamento e adequação dos bens entregues, não implicando o recebimento provisório em aceitação definitiva.
9. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da respectiva Autorização de Fornecimento.
10. Na hipótese de recusa de qualquer equipamento em razão de desconformidade técnica, defeito, avaria, irregularidade ou não atendimento às especificações estabelecidas, a contratada deverá proceder à substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
11. Não serão aceitos, em hipótese alguma, equipamentos com qualidade inferior, fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, com defeitos, avarias ou que não atendam às condições mínimas de segurança, resistência e desempenho exigidas para a finalidade da aquisição.

7. Execução do Objeto

As entregas serão mediante emissão de autorização de fornecimento, onde a empresa licitante terá o prazo de até 20 (vinte) dias corridos para a entrega do item.

Fica estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

A vistoria provisória deverá ser realizada em até 2 (dois) dias uteis após a entrega do item, onde a CONTRATANTE enviará a empresa o aceite para a aceitação definitiva do objeto

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Gestor:

Nome: Osmir Aparecido Cruz

Cargo: Secretario de Defesa social e Mobilidade Urbana

Matricula: 3291

Fiscal

Nome: Elisabete Aparecida Brandi Belvedere

Cargo: Professora Ed. Fisica Basica II

Matricula: 2686

9. Critério de Medição e Pagamento
Pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da NF e aceite da Secretaria requisitante, via deposito bancário.

10. Dotação Orçamentária:	
Número:	**1018**
Descrição:	Material Permanente – Emenda Impositiva
Exercício:	**2026**

11. Estimativa do Valor da Contratação
VALORES SIGILOSOS
Declaração de adequação orçamentária e financeira
Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira da presente aquisição com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para aquisição, nos termos da Lei de Regência. Vinhedo/SP, em 23 de outubro de 2026. **Osmir Aparecido Cruz** Secretário de Defesa Social e Mobilidade Urbana

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO PARTICIPANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	**Telefone: ()**	
E-mail:		**CNPJ nº:**
Dados bancários para pagamento: **Banco:** _____ **Agência:**_____ **Conta Corrente:** _____ **Titular::** _____**Cidade da Agência Bancária:** _____		

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA DO TIPO SPINNING, DE PADRÃO PROFISSIONAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	**1**	**Unid**			
2	ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM INCLINAÇÃO ATÉ 25KM/H, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	**1**	**Unid**			
3	PECK DECK COM REVERSÃO (PEITO E COSTAS) PROFISSIONAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.	**1**	**Unid**			
VALOR TOTAL					**R$**	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA DISPENSA ELETRÔNICA
ANEXAR CATÁLOGO, FICHA TÉCNICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO ITEM JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.
DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente dispensa de licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)
(Nome do representante legal)

ANEXO III– MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 110/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.821/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VINHEDO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Dispensa Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____de _____ de 2026

Representante Legal

ANEXO IV – MAPA DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.821/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana

OBJETO: Aquisição de equipamentos para academia destinados à Guarda Civil Municipal de Vinhedo/SP, visando atender às necessidades de treinamento físico, condicionamento e preparação funcional dos agentes, contribuindo para a manutenção da aptidão física necessária ao desempenho das atividades operacionais da corporação, contemplando a substituição de equipamentos antigos, danificados ou defasados, bem como a aquisição de novos equipamentos ainda não disponíveis, com o objetivo de proporcionar estrutura adequada, segura e eficiente para a realização das atividades de treinamento físico.

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: *(X) Planejamento* *() Externa da licitação* *()Execução do Contrato* Especificação técnica inadequada ou incompleta dos equipamentos. **CAUSAS:** • Levantamento técnico insuficiente da necessidade; • Definição inadequada das características mínimas dos equipamentos; • Falta de análise da compatibilidade com a finalidade pretendida. **DANOS/IMPACTOS:** • Aquisição de equipamentos inadequados; • Restrição indevida da competitividade; • Necessidade de revisão do processo.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta **IMPACTO:** () Baixo () Médio (X) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: • Realizar levantamento técnico detalhado da necessidade; • Definir especificações mínimas claras e objetivas; • Validar as características junto ao setor demandante. **AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:** • Revisar as especificações técnicas do processo; • Corrigir inconsistências identificadas antes da contratação; • Readequar os documentos técnicos, se necessário.
RESPONSÁVEL(IS): Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 02
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: *(X) Planejamento* *() Externa da licitação* *()Execução do Contrato* Estimativa inadequada de quantitativos ou valores da contratação.

CAUSAS:

- Levantamento insuficiente da demanda;
- Pesquisa de preços inconsistente;
- Falhas no dimensionamento da necessidade.

DANOS/IMPACTOS:

- Contratação insuficiente ou excessiva;
- Comprometimento da economicidade;
- Necessidade de ajustes posteriores.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Realizar levantamento detalhado da necessidade;
- Executar pesquisa de preços adequada;
- Revisar quantitativos antes da formalização.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:

- Atualizar a estimativa de preços;
- Corrigir quantitativos identificados como inadequados;
- Promover adequação documental antes da contratação.

RESPONSÁVEL(IS):
Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 03

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:
() Planejamento
(X) Externa da licitação
()Execução do Contrato

Baixa competitividade ou ausência de propostas válidas.

CAUSAS:

- Exigências excessivamente restritivas;
- Critérios desproporcionais de habilitação;
- Baixa atratividade da contratação.

DANOS/IMPACTOS:

- Processo deserto ou fracassado;
- Atraso na contratação;
- Necessidade de republicação.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Definir critérios compatíveis com a necessidade;
- Evitar exigências restritivas desnecessárias;
- Revisar o edital previamente.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:

- Revisar o instrumento convocatório;
- Ajustar exigências identificadas como excessivas;
- Republicar o procedimento, se necessário.

RESPONSÁVEL(IS):
Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 04

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:
() Planejamento

(X) Externa da licitação
()Execução do Contrato

Impugnações ou questionamentos ao edital.

CAUSAS:

- Falhas na elaboração documental;
- Exigências técnicas inadequadas;
- Interpretação restritiva das condições do edital

DANOS/IMPACTOS:

- Suspensão do certame;
- Atraso na contratação;
- Necessidade de correções processuais.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Revisão técnica prévia dos documentos;
- Revisão jurídica do edital;
- Conferência da compatibilidade legal das exigências.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:

- Analisar formalmente as impugnações;
- Corrigir eventuais falhas identificadas;
- Reabrir prazos processuais, se necessário.

RESPONSÁVEL(IS):
Departamento de Licitações.

RISCO 05

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:
() Planejamento
(X) Externa da licitação
()Execução do Contrato

Apresentação de propostas com equipamentos que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no processo licitatório.

CAUSAS:

- Interpretação inadequada das especificações técnicas pelos licitantes;
- Apresentação de propostas com produtos similares sem equivalência técnica comprovada;
- Falta de detalhamento suficiente nas propostas comerciais apresentadas.

DANOS/IMPACTOS:

- Dificuldade na análise e julgamento das propostas;
- Risco de seleção de equipamento incompatível com a necessidade da Administração;
- Atraso na conclusão do procedimento licitatório.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Estabelecer especificações técnicas claras e objetivas no Termo de Referência;
- Exigir descrição detalhada dos equipamentos ofertados nas propostas;
- Realizar análise técnica criteriosa da documentação apresentada.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:

- Solicitar esclarecimentos ou diligências, quando cabíveis;
- Desclassificar propostas em desconformidade com as exigências do edital;
- Prosseguir com análise das propostas remanescentes aptas.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM/ Departamento de Licitações

RISCO 06

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:
() Planejamento
() Externa da licitação
(X)Execução do Contrato

Entrega de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas.

CAUSAS:
- Falha operacional da contratada;
- Descumprimento contratual;
- Tentativa de fornecimento de itens inferiores.

DANOS/IMPACTOS:
- Comprometimento da segurança dos usuários;
- Prejuízo à finalidade da contratação;
- Atraso na disponibilização dos equipamentos.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo () Médio (X) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:
- Estabelecer exigências técnicas claras;
- Fiscalizar rigorosamente o recebimento;
- Conferir conformidade dos itens entregues.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:
- Recusar formalmente os equipamentos;
- Exigir substituição dos itens;
- Aplicar penalidades contratuais.

RESPONSÁVEL(IS):
Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 07

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:
() Planejamento
() Externa da licitação
(X)Execução do Contrato

Atraso na entrega, montagem ou instalação dos equipamentos.

CAUSAS:
- Problemas logísticos;
- Falhas operacionais da contratada;
- Indisponibilidade dos equipamentos.

DANOS/IMPACTOS:
- Atraso na implantação da academia;
- Prejuízo às atividades da corporação;
- Descumprimento contratual.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:
- Estabelecer prazos contratuais claros;
- Monitorar a execução contratual;
- Cobrar cronograma de entrega da contratada.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:

- Notificar formalmente a contratada;
- Aplicar sanções administrativas;
- Adotar medidas contratuais cabíveis.

RESPONSÁVEL(IS):
Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 08

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:
() Planejamento
() Externa da licitação
(X)Execução do Contrato

Falhas na garantia ou assistência técnica dos equipamentos.

CAUSAS:

- Atendimento insuficiente da assistência técnica;
- Descumprimento contratual da garantia;
- Dificuldade no fornecimento de peças.

DANOS/IMPACTOS:

- Paralisação dos equipamentos;
- Interrupção dos treinamentos;
- Custos adicionais para a Administração.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO: () Baixo (X) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Exigir assistência técnica autorizada;
- Prever cláusulas claras de garantia;
- Exigir suporte técnico compatível com o objeto.

AÇÕES DE CONTINGÊNCIA:

- Acionar formalmente a garantia contratual;
- Notificar a contratada para correção imediata;
- Aplicar sanções previstas contratualmente.

RESPONSÁVEL(IS):
Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO

Nome completo: Andre Ricardo Peronne Almeida
Cargo: Comandante da GCM
Matrícula: 3283
Vinhedo, SP, 23 de outubro de 2026.

ANEXO V – MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 1 – BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA DO TIPO SPINNING, DE PADRÃO PROFISSIONAL



Imagem ilustrativa para referência do item

Bicicleta ergométrica estacionária do tipo **Spinning**, de padrão profissional, destinada ao uso contínuo e intensivo em ambientes institucionais, academias, centros de treinamento ou programas públicos de atividade física.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, com estrutura robusta e adequado para usuários de diferentes biotipos.

PADRÃO DE QUALIDADE E USO

Para fins desta contratação, a bicicleta deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- Uso profissional ou institucional
- Estrutura reforçada para utilização intensiva diária
- Não serão aceitos equipamentos de uso residencial ou semiprofissional
- O equipamento deverá apresentar estabilidade, silêncio operacional e durabilidade compatíveis com academias profissionais

O licitante deverá comprovar, quando solicitado, a classificação do produto como de uso profissional pelo fabricante.

ESTRUTURA E CHASSI

- Estrutura fabricada em tubos de aço carbono de alta resistência
- Espessura mínima de aproximadamente 3 mm nos pontos de maior carga

- Estrutura soldada, rígida e estável

Tratamento anticorrosivo

- Processo de fosfatização, zincagem ou equivalente
- Proteção contra corrosão causada por suor e umidade

Pintura

- Pintura eletrostática a pó
- Preferencialmente dupla camada com acabamento resistente à abrasão

Base e Estabilidade

- Pés com estabilizadores emborrachados
- Sistema de niveladores de piso
- Rodas integradas para transporte

Não serão aceitas estruturas leves, dobráveis ou incompatíveis com uso profissional contínuo.

SISTEMA DE TRANSMISSÃO E VOLANTE DE INÉRCIA

Volante (Flywheel)

- Peso mínimo: 18 kg
- Peso ideal: até 24 kg
- Balanceamento adequado para garantir fluidez do movimento
- Funcionamento contínuo e sem trancos

Transmissão

- Sistema por correia dentada (Poly-V) ou equivalente
- Operação silenciosa
- Baixa necessidade de manutenção

Não será aceita transmissão por corrente exposta típica de equipamentos domésticos.

Eixo Central

- Fabricado em aço de alta resistência (ex.: cromo-molibdênio ou equivalente)
- Rolamentos selados/blindados de alta durabilidade

SISTEMA DE RESISTÊNCIA E FRENAGEM

- Sistema de carga do tipo:
- Magnético (preferencial), ou
- Mecânico por atrito com feltro de alta densidade
- Ajuste de carga por manípulo de precisão
- Possibilidade de microajuste progressivo de resistência

Segurança

- Botão de frenagem de emergência
- Parada imediata do volante mediante acionamento manual

ERGONOMIA E AJUSTES

Guidão

- Formato multi-pegada
- Ajustes verticais e horizontais independentes
- Revestimento antiderrapante em PVC, borracha ou Neoprene

Selim (Banco)

- Design ergonômico e confortável
- Preferencialmente anatômico ou vazado
- Ajustes verticais e horizontais independentes
- Sistema de regulagem com travamento seguro
- Escala numérica ou referência visual para posicionamento rápido

Pedais

- Eixo reforçado
- Sistema duplo:
- Encaixe tipo SPD para sapatilha de ciclismo
- Firma-pé com correias ajustáveis

SISTEMA DE MONITORAMENTO (QUANDO APLICÁVEL)

Caso o modelo possua painel eletrônico, deverá apresentar:

- Display LCD ou equivalente
- Indicação mínima de:
- Tempo
- Distância
- Velocidade
- Calorias estimadas
- RPM (cadência)
- Compatibilidade opcional com medição de frequência cardíaca por cinta peitoral

Obrigatoriamente deverá ter painel para acompanhamento de tempo, velocidade, distância kcal, batimentos cardíacos, etc.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- Capacidade mínima de carga do usuário: 150 kg / 160Kg
- Peso aproximado do equipamento: entre 55 kg e 65 kg
- Dimensões médias aproximadas:
- Comprimento: ~125 cm
- Largura: ~55 cm
- Altura: ~115 cm
- Suporte para garrafa de água integrado

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E ESTABILIDADE

O equipamento deverá:

- Permanecer estável durante exercícios intensos e em pé
- Não apresentar oscilações excessivas
- Possuir acabamento sem arestas cortantes
- Ter componentes devidamente fixados

A Administração poderá rejeitar equipamentos que apresentem instabilidade ou fragilidade estrutural.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deverá garantir:

- Produto novo e sem uso
- Entrega em perfeitas condições de funcionamento
- Manual de instruções em língua portuguesa
- Montagem no local (quando necessária)
- Garantia mínima conforme legislação vigente.

ITEM 2 – ESTEIRA ERGOMÉTRICA COM INCLINAÇÃO ATÉ 25KM/H



Imagem ilustrativa para referência do item

Esteira ergométrica motorizada de alto desempenho, padrão profissional, destinada ao uso contínuo e intensivo em academias, centros de treinamento ou instalações institucionais, com velocidade máxima mínima de 25 km/h e sistema de inclinação eletrônica automática.

O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, pronto para operação.

PADRÃO DE QUALIDADE E USO

A esteira deverá obrigatoriamente:

- Ser classificada como de uso profissional ou institucional
- Suportar uso intensivo diário e contínuo
- Possuir robustez estrutural compatível com academias de alto fluxo
- Não serão aceitos equipamentos de uso residencial ou semiprofissional
- Não serão aceitos modelos com limitação de velocidade inferior ao especificado

O licitante deverá comprovar, quando solicitado, a classificação profissional do produto pelo fabricante.

MOTOR E DESEMPENHO

- Motor de corrente alternada (AC), adequado para uso contínuo
- Potência mínima recomendada: 3,0 HP AC
- Potência ideal: até aproximadamente 6,0 HP AC
- Funcionamento estável mesmo em altas velocidades

Não serão aceitos motores de corrente contínua (DC) típicos de equipamentos domésticos quando incompatíveis com uso intensivo.

VELOCIDADE

- Velocidade máxima mínima: 25 km/h
- Controle eletrônico preciso de velocidade
- Ajustes graduais e progressivos
- Operação segura em alta velocidade

A esteira deverá manter estabilidade e desempenho adequado durante corridas intensas (sprints e treinos HIIT).

SISTEMA DE INCLINAÇÃO

- Inclinação eletrônica automática
- Ajuste controlado pelo painel
- Faixa mínima recomendada: até aproximadamente 15%
- Faixa ideal: até aproximadamente 25%

O sistema deverá operar de forma suave e sem trancos.

ESTRUTURA E CHASSI

- Estrutura em aço carbono de alta resistência

- Construção robusta para suportar cargas elevadas
- Acabamento com tratamento anticorrosivo
- Pintura resistente à abrasão e ao suor

A esteira deverá apresentar estabilidade estrutural mesmo em velocidade máxima.

CAPACIDADE DE CARGA

- Capacidade mínima de usuário: 150 kg
- Capacidade ideal: até aproximadamente 200 kg

ÁREA DE CORRIDA (LONA)

Para segurança em alta velocidade, a esteira deverá possuir:

- Comprimento mínimo da lona: 150 cm
- Largura mínima da lona: 50 cm
- Superfície antiderrapante e resistente ao desgaste Dimensões maiores serão consideradas

desejáveis.

SISTEMA DE AMORTECIMENTO

- Sistema de absorção de impacto adequado para corrida
- Redução de impacto nas articulações

Operação estável sem ruídos excessivos

PAINEL E CONTROLES

O painel deverá possuir display eletrônico (LED, LCD ou equivalente) com, no mínimo:

- Velocidade
- Tempo
- Distância
- Calorias estimadas
- Inclinação
- Programas de treino (quando disponíveis)

Controles de acesso rápido para velocidade e inclinação são desejáveis.

SEGURANÇA

A esteira deverá possuir:

- Chave de segurança magnética ou sistema equivalente
- Botão de parada rápida (emergência)
- Corrimãos laterais de apoio
- Sistema de proteção elétrica

RECURSOS ADICIONAIS (QUANDO PRESENTES)

Poderão ser aceitos modelos que incluam:

- Programas de treinamento pré-configurados
- Monitoramento de frequência cardíaca
- Conectividade (Bluetooth, aplicativos, etc.)
- Sistema de lubrificação automática ou facilitada A ausência desses itens não caracteriza desconformidade.

CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE

O equipamento deverá:

- Permanecer estável durante corrida em alta velocidade
- Não apresentar vibração excessiva
- Não deslocar-se durante o uso
- Possuir base antiderrapante ou niveladores

A Administração poderá rejeitar equipamentos que apresentem instabilidade operacional.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor deverá garantir:

- Produto novo e sem uso
- Entrega em perfeitas condições de funcionamento
- Manual em língua portuguesa
- Montagem e instalação no local (quando necessária)
- Garantia mínima conforme legislação vigente

ITEM 03 – PECK DECK COM REVERSÃO (PEITO E COSTAS) PROFISSIONAL



Imagem ilustrativa para referência do item

VINHEDO
PREFEITURA

Equipamento profissional para musculação, destinado à realização de exercícios para os grupos musculares do peitoral e das costas, com sistema de movimentação reversível para execução dos exercícios de Peck Deck e posterior de ombros/costas.

Especificações mínimas:

- Estrutura e carenagem confeccionadas em aço carbono com espessura mínima de 3 mm;
- Sistema de pesos composto por placas individuais emborrachadas, com amortecimento de impacto, proporcionando funcionamento silencioso, suave e sem necessidade de lubrificação;
- Guias confeccionadas em aço inoxidável;
- Acabamento da estrutura em pintura eletrostática a pó, com alta resistência e durabilidade;
- Equipado com tampas e ponteiras de borracha para proteção da estrutura e do piso;
- Estofamento composto por espuma injetada de alta densidade, revestida em Courvin Náutico impermeável, adequado ao uso profissional e contínuo;
- Sistema de braços com reversão de movimento, permitindo a execução de exercícios para peitoral e costas;
- Carga do conjunto de pesos: mínimo de 100 kg;
- Comprimento aproximado: 1,60 m;
- Largura aproximada: 1,18 m;
- Altura aproximada: 1,75 m;
- Peso aproximado: 212 kg;
- Equipamento destinado a uso profissional, com estrutura adequada para utilização frequente e contínua em ambiente de academia.
- **Garantia:** mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega/aceitação do equipamento, contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis.

Todos os equipamentos ofertados deverão possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante localizada no Estado de São Paulo, devidamente capacitada para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a assegurar a continuidade operacional dos equipamentos durante o período de garantia e também após o seu término